

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 39 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2025, na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 152 de 19 de dezembro de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2025, na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a Lei nº 152, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

02102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
3.002 - PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS			
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado			5.000,00
Total por Ação:			5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			5.000,00
05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			50.000,00
Total por Ação:			50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			50.000,00
Total Suplementado:			55.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
1.009 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA			
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes.			55.000,00
Total por Ação:			55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			55.000,00
Total Anulado:			55.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro
CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
Prefeito Municipal
Decreto: